

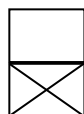


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
PARÁ DE MINAS – MG

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Nº 016/2022

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas concede ao empreendimento **CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA E OUTRO/FAZENDA APARIÇÃO**, CPF/CNPJ: **048.570.216-92**, Matrícula: 18.231, 33.315 e 37.795, localizado sob as coordenadas 19°46'17.47"S e 44°37'45.82"W, zona rural do município de Pará de Minas/MG, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, **Classe 2**, para a atividade: G-02-02-1 Avicultura (Número de cabeças: 95.000,000), G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Área útil: 1,800 ha) e G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Área de pastagem: 4,000 ha) conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 1004725/2021, sob os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.



Sem Condicionantes.

Com Condicionantes.

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade: 10 (dez) anos.

Pará de Minas, 18 de maio de 2022.

**José Hermano Oliveira Franco**

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Condicionantes para LAS do empreendimento CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA E OUTRO/FAZENDA APARIÇÃO.**

PRO – 1004725/2021

LAS nº 016/2022

| Item | Condicionante  | Prazo                                      |
|------|--|--|
| 01   | Apresentar Proposta de Revegetação/Contenção do talude próximo ao novo galpão em construção, contendo inclusive o cronograma de execução das ações.  | Em até 60 dias, após emissão da LAS.       |
| 02   | Apresentar Relatório Fotográfico (colorido) comprovando a execução e a efetividade das ações descritas na Proposta de Revegetação/Contenção do talude próximo ao novo galpão.  | Semestralmente, até 2025.                  |
| 03   | Apresentar Relatório Fotográfico (colorido) comprovando a implantação de sistema de drenagem no entorno do novo galpão, a fim de evitar processos erosivos.  | Em até 60 dias, após emissão da LAS.       |
| 04   | Apresentar relatório fotográfico (colorido) comprovando a instalação das 03 fossas biodigestoras, referente ao tratamento de efluentes sanitários das residências em uso.<br>Obs: Caso venha a ser utilizado outro sanitário que não esses, deverá ser realizada previamente a adequação do sistema de tratamento.   | Em até 90 dias após emissão da LAS.        |
| 05   | Elaborar, <b>mensalmente</b> , relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados, conforme quadro 1*.<br>Obs: O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.  | Semestralmente, durante a vigência da LAS. |
| 06   | Adotar as técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna. Obs: os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação, bem como eventuais não conformidades, e as medidas corretivas adotadas, deverão ser mantidos no empreendimento, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias. | Durante a vigência da LAS.                 |
| 07   | Manter disponível no empreendimento, para fins de fiscalização, os contratos, notas fiscais e cópias das licenças ambientais das empresas fornecedoras de pintinhos, bovinos, e insumos para fabricação de ração, e dos abatedouros que realizam a compra dos animais.   | Durante a vigência da LAS.                 |
| 08   | Manter as câmaras da composteira em um nível ideal de quantidade de material, para melhor eficiência de tratamento dos resíduos e a fim de evitar odor, vetores e chorume provenientes do manejo inadequado  | Durante a vigência da LAS.                 |

|    |   |  |
|----|---|--|
| 09 | Promover a gestão de resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada, observando a forma de acondicionamento ou armazenamento, ainda que temporário, conforme estabelecido em Normas Técnicas ABNT/NBR pertinentes, garantindo o transporte e destinação final em acordo com a ABNT/NBR 10.004 e Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010, bem como manter no empreendimento as notas de destinação final, e de doação, para fins de apresentação em ações fiscalizatórias. | Durante a vigência da Licença.         |
| 10 | Protocolar junto ao Departamento de Regularização Ambiental, relatório <b>anual</b> demonstrando o cumprimento de todas as condicionantes.  | Anualmente, durante a vigência da LAS. |

Observação: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas poderão ser resolvidos junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental, mediante análise técnica e jurídica. As condicionantes deverão ser apresentadas ao mesmo Departamento.

\*Quadro 1.

| Resíduo  |        |        |                          | Transportador |                   | Destinação Final |                                  |                   | Quantitativo total do semestre (toneladas/semestre) |                   |                       | Obs. |
|--|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|----------------------------------|-------------------|---|-------------------|-----------------------|------|
| Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012 | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social  | Endereço completo | Tecnologia(*)    | Destinador / Empresa responsável |                   | Quantidade destinada                                | Quantidade gerada | Quantidade armazenada |      |
|  |        |        |                          |               |                   |                  | Razão Social                     | Endereço completo |   |                   |                       |      |
|  |        |        |                          |               |                   |                  |                                  |                   |   |                   |                       |      |
|  |        |        |                          |               |                   |                  |                                  |                   |   |                   |                       |      |

(\*) 1 - Reutilização; 2 - Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 - Incineração; 6 - Coprocessamento;  
7 - Aplicação no solo; 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada); 9 - Outras (especificar).

### Importante

Protocolar relatório anual junto ao Departamento de Regularização Ambiental, **a contar da data de concessão da Licença**, demonstrando o cumprimento de todas as condicionantes.

A Licença é válida pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações deverá ser **previamente** informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a este

Departamento do Município de Pará de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Qualquer fato/acidente no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a este Departamento, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.